



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

PROCESSOS DISCIPLINARES

I.PROCº.DISC. – Nº.007– 17/2018

A C O R D Ã O

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 22.11.2017, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao GDR Canas de Senhorim, em virtude da desistência da participação de uma equipa do Campeonato Distrital de Juniores "A" de Futebol de 11 e outra em Juniores "D" em Sub-13 de Futebol de 9, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Multa** de € 200,00 (duzentos euros), nos termos do art. 116º n.º 2.2, especialmente agravada nos termos das disposições conjuntas dos artigos 36º e 38º todos do Regulamento disciplinar.
- b) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

C A S T I G O S

Campeonato Distrital Juniores "A" | Futebol | "FC Ranhados x CF Carregal Sal" – 18.11.2017

Arbitro	António Filipe Pereira Rocha	Rep. Escrito Art.º 130 do Reg. Disciplinar
---------	------------------------------	--

O Conselho de Disciplina:

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)